DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Nomeação 3
Atos Administrativos 4
Editais de notificação 4

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 4
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Contratos 5

Poder Legislativo 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 844, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora IZILDA APARECIDA LOPES INAMÔNICO - portadora do Registro Geral n.º 13.745.569-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I Ensino Fundamental, o descanso inicial de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 03 de Julho de 2011 a 03 de Julho de 2016, de acordo com os termos constantes da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 2.º – O período de gozo da Licença Prêmio será de 30 (trinta) dias, com início em 03 de Novembro e término em 02 de Dezembro do corrente ano, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura no Processo n.º 4745/2022.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 03 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Setembro de 2.022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Governo

.....

PORTARIA N.º 848, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, SUBSTITUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora DEBORA CRISTINA GIRO DEL ANGELO PINTO NETO - portadora do Registro Geral nº 25.281.221-9 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Engenheiro Civil, para, em caráter temporário e de excepcional interesse público, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, em substituição ao Senhor Jaci Salim Paro – Secretário Municipal titular.

Art. 2.º - A presente substituição dar-se-á durante o período de 26 até 30 de Setembro do corrente ano, por motivo de férias regulamentares de 5 (cinco) dias do titular da pasta.

Art. 3.º - A substituta exercerá as atividades pertinentes ao referido cargo, bem como a todos os expedientes correspondentes à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, fazendo jus à diferença de remuneração, se existente.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 26 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Setembro de 2022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUIBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 849, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora MICHELI APARECIDA TOSTES MACEDO - portadora do Registro Geral n.º 32.576.699-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento)

calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 2.º período apurado de 22 de Setembro de 2019 a 03 de Maio de 2022.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 03 do mês de Maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Setembro de 2.022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 854, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º -CONCEDER, nos termos do Art. 17 da Lei Complementar n.º 186/2013, para o Senhor Ivan Zeitum - portador do Registro Geral n.º 49.053.412-0 SSP/SP, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Motorista I, o percentual de 30% (trinta por cento) a título de gratificação pelo desempenho das atribuições e serviços inerentes ao setor de transporte coletivo e escolar, subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2.º - O funcionário mencionado no caput do artigo anterior cumpre jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 20 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Setembro de 2022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 855, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013, para o Senhor Luis Fernando Pereira - portador do Registro Geral n.º 23.226.157-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo I, o percentual a título de gratificação de função para 21% (vinte e um por cento), pelo desempenho das atribuições e serviços técnicos realizados junto ao Departamento da Receita, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da alteração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do último dia 22 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Setembro de 2022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Nomeação

PORTARIA Nº 847, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE

ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - NOMEAR, em estágio probatório, o Senhor FABIO DA SILVA – portador do Registro Geral n.º 35.182.257-4 SSP/SP, 1.º classificado e convocado pelo Concurso Público n.º 02/2022, para o exercício das atribuições inerentes do cargo de provimento efetivo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2.º - O funcionário ora nomeado no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para o funcionário ora nomeado no caput do Art. 1º da presente Portaria, será aquela fixada e prevista no Anexo I (Quadro Efetivo) – Nível Salarial IV, Faixa 1 - Referência Piso "P 07", da Lei Complementar n.º 186/2.013.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 26 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Setembro de 2022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Senhora Sadia Daher Rodrigues Ferreira, Secretária da Saúde do Município de Colina, Estado de São Paulo, faz saber que, em atendimento ao disposto no artigo 12, da Lei Federal n° 8.689, de 27 de julho de 1993, c/c com as instruções TCESP nº 01/01, aprovadas pela Resolução nº 05, de 04 de julho de 2001 e de acordo com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2.012, promoverá **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação ao Conselho Municipal de Saúde, do relatório sobre o montante e a origem dos recursos aplicados, bem como a oferta e produção dos serviços na rede de saúde durante o 2º Quadrimestre de 2022. Ficam convidados, portanto, todos os seguimentos da sociedade colinense para participarem do evento, que terá lugar na Câmara Municipal de Colina, sito à *Rua* Salvador Campagnon, nº 36, Centro no próximo dia 30 de setembro do corrente, sexta-feira, com início previsto para as 10:00 horas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

.....

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Colina convida todos os munícipes para participar da Audiência Pública, que será realizada no **dia 26 de setembro de 2022 - Segunda-feira**, às 19 horas, no Auditório da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 606.

Na oportunidade, a Audiência abordará assuntos referentes ao processo de elaboração da **Lei Orçamentárias Anual – LOA para o exercício de 2023**.

Prefeitura Municipal de Colina

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EDITAL
PROCESSO N.º 250/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Julgamento para a Tomada de Preços nº 003/2022, designada pela Portaria nº 001, datada de 20 de janeiro de 2020, expedida pelo Senhor DIRETOR, RICARDO APARECIDO CASAGRANDE, **Faz Saber**, a quantos possam interessar, que o objeto da Tomada de Preços nº 003/2022, fica, nesta data, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual, **ADJUDICADO**, a favor de:

TERRANOVA BARRETOS LTDA
CNPJ: 07.138.061/0001-69
Rua Dr. Campos Salles, 1834 – Sala C - Pirangi/SP.

- Item 01, pelo preço global de **R$ 195.713,40** (cento e noventa e cinco mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos), para pagamento conforme o Edital.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina (SP), 23 de Setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PATRÍCIA PARO RODRIGUES
PRESIDENTE
SILVIA HELENA BERNARDO BRAIT
MEMBRO
HENRIQUE SARTI FERNANDES
MEMBRO

.....

EDITAL
PROCESSO N.º 250/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
HOMOLOGAÇÃO

RICARDO APARECIDO CASAGRANDE, Diretor do Serviço

Autônomo de Água e Esgoto de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993, em sua redação atual, torna público para conhecimento de interessados, que acolhendo decisão da Comissão de Julgamento para Tomada de Preços nº 003/2022, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE PERDAS, CONFORME CONTRATO FEHIDRO N.º 099/2022**, objeto de licitação, nesta data, **HOMOLOGA** seu objeto à favor de:

TERRANOVA BARRETOS LTDA

CNPJ: 07.138.061/0001-69

Rua Dr. Campos Salles, 1834 – Sala C - Pirangi/SP.

- Item 01, pelo preço global de **R$ 195.713,40** (cento e noventa e cinco mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos), para pagamento conforme o Edital.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina (SP), 23 de Setembro de 2022.

RICARDO APARECIDO CASAGRANDE

DIRETOR DO SAAEC

.....

Contratos

Contrato nº 004/2021; Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA/SP; Contratado: TERRANOVA BARRETOS LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE PERDAS, CONFORME CONTRATO FEHIDRO N.º 099/2022; Valor R$ 195.713,40; Vigência: 12 meses; Prazo de Execução: 08 meses; Data da Assinatura: 23/09/2022; Base Legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA
Rua Salvador Campagnon, 36 – Centro – CEP: 14770-000
COLINA - ESTADO DE SÃO PAULO
Fone: (17) 3341-1071 / 3341-3912
contato@camaracolina.sp.gov.br

A Câmara Municipal de Colina CONVIDA toda a comunidade e seus representantes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - 2º QUADRIMESTRE/2022, que será realizada em 28 de setembro de 2022, às 19h00min, na sede da Câmara Municipal. A audiência pública será presencial, respeitando-se as restrições para prevenção à infecção e propagação da COVID-19, bem como será transmitida nos mesmos ambientes virtuais utilizados para as sessões plenárias (https://www.camaracolina.sp.gov.br/tvcamara e https://www.youtube.com/Câmara Municipal de Colina/SP). Os cidadãos e demais interessados poderão realizar perguntas e comentários diretamente relacionados ao tema da audiência pública, inclusive através de contato telefônico (3341-1071 e 3341-3912), e-mail (contato@camaracolina.sp.gov.br) ou nas transmissões oficiais via internet.

.....